



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E COTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 01, centro, inscrita no CNPJ nº 02.056.778/0001-48, neste ato representado pelo Dr. **MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, Médico, inscrito no CPF nº 957.079.801-72 e no RG nº MG-11.955.454, residente e domiciliado na Rua 34, Quadra 06, Lote 20-A, Setor Central, São Simão/GO.

CONTRATADA: COTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ nº 05.891.613/0001-80, sediada na Rua 1.128, nº. 270, Setor Marista, Goiânia, neste ato representado pelo seu sócio *in fine* assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 31 de dezembro de 2016, emitido pela detentora, com a devida justificativa;
- 1.2 Despacho do Gestor do Município autorizando com a anuência da Procuradoria/Assessoria Jurídica, a prorrogação (prazo) e a repactuação do valor do referido aditivo;
- 1.3 Permissão contida no II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4 Previsão para prorrogação contida na "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA" e Previsão para reajuste do valor contida no "(Paragrafo Único da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS HONORÁRIOS) do Contrato Administrativo Nº141/2013;
- 1.5 Parecer Jurídico favorável à prorrogação e a repactuação do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 31 de dezembro de 2015 à 31 de dezembro de 2016** o prazo de vigência e **repactuar o valor** do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 141/2013, celebrado entre o Município de São Simão e Cotrim Advogados Associados S/S objeto a "contratação de prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria, na área jurídico-administrativa a fim de prover ao Município de São Simão bem como as suas diversas secretarias, subsídios na área jurídico-administrativa no suporte e orientação quanto a legalidade dos atos dos gestores, bem como acompanhamento das defesas do município junto ao tribunal de contas na área de atos pessoal, com descrição específica das atividades a serem realizadas na cláusula quinta do presente instrumento".



VALOR ESTIMADO NO 2º TERMO ADITIVO	VALOR CORRESPONDENTE TABELA INPC (IBGE)	PERCENTUAL -	VALOR CONFOME INPC (IBGE)	REAJUSTADO CORREÇÃO DO
104.313,72	9,7491600%		114.483,43	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor total deste aditivo contratual será de **R\$ 114.483,43** (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), **sendo pagos em 12** (doze) **parcelas de R\$ 9.540,29** (nove mil quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

01.06.03.091.0328.2.021 – Man. Das Ativ. Da Procuradoria Jurídica – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 215 – Fonte 100

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
CONTRATANTE

COTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____